



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 83/2021.

INICIATIVA: Vereador Osmar Francisco.

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei 83/2021, que “Cria a Semana Municipal do Sorvete e dá outras providências”.

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir a “Semana Municipal do Sorvete, comportando a semana do dia 23 de setembro, anualmente.

Presente o parecer da Procuradoria em folhas 10/11.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Tem-se que instituição de datas comemorativas é ato típico do Poder Legislativo Municipal, haja vista que a própria Constituição em seu artigo 30, inciso I, prevê a competência do município legislar matéria de interesse local, que é o caso do referido projeto.

Ademais, é importante salientar que o Projeto não gera nenhuma custa ou atividade para o Poder Executivo Municipal, por isso, atende aos requisitos constitucionais, legais e formais e por isso, tem-se que a matéria **deve ter o seu encaminhamento regular.**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





VOTO DO RELATOR: Considerando as razões acima elencadas, portanto, voto **pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Tendo em vista os votos acima elencados, **esta Comissão decide, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2021.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

